



PALACETE TIRADENTES  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66,  
DE 23 DE MAIO DE 1986.

Concede Título de "CIDADA  
NIA HONORÁRIA PÓSTUMA".-

Vereador Dr. JAMIL SAMAHÁ, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usanda das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO "POST MORTEM" ao Sr. JESUS ANTONIO DE MIRANDA, pelos seus relevantes serviços prestados a Pindamonhangaba no campo social e assistencial.

Art.2º- O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue aos familiares do homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do 281º aniversário da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Art.3º- As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art.4º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 1986.-

  
Vereador Dr. Jamil Samahá

- Presidente -

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado em livro próprio, à pag.4lv.

OBS: Projeto de iniciativa do  
Ver. Dr. Vito Ardito Lerário.

Câmara Municipal de Pindaba